



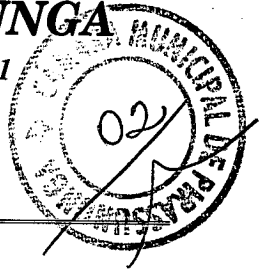
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4219 PROJETO DE LEI Nº 119/2012

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 – 08.244.4002.2403 – 33.90.32.00.....R\$ 21.116,70

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 119/2012 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 – 08.244.4002.2403 – 33.90.32.00.....R\$ 21.116,70

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de setembro de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos).**

Por não haver dotação orçamentária na despesa nº 533 (recursos próprios), vimos à presença desse Egrégio Legislativo, propor abertura de crédito nos moldes esquadrihados no corpo do projeto, que será destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, tais como:

- tratamento de canal molar;
- tratamento de canal incisivo/canino;
- tratamento de canal pré molar;
- prótese parcial removível com grampo;
- prótese parcial removível sem grampo;
- prótese total superior ou inferior.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 3 de setembro de 2012.


ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Pirassununga,

Pirassununga,

10/09/2012



Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Pirassununga, 3 de setembro de 2012.

Ofício nº 119/2012

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



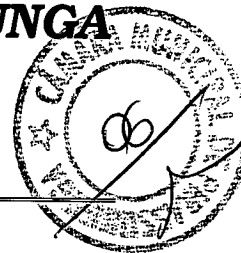
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 119/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70, destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17 SET 2012


Hildevaldo Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



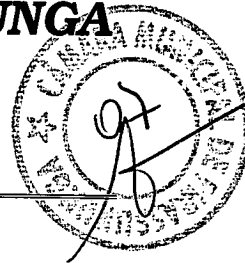
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 119/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70, destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17 SET 2012


Natal Furlan
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



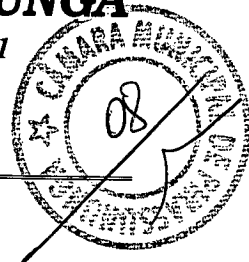
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 119/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70, destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 17 SET 2012


Otacílio José Barreiros
Presidente


Hilderáldo Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro



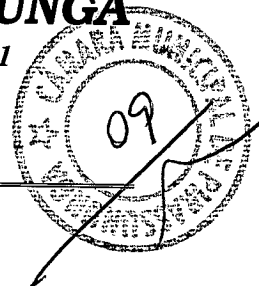
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 119/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70, destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 17 SET 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Juliano Marquezelli
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 119/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70, destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 17 SET 2012


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

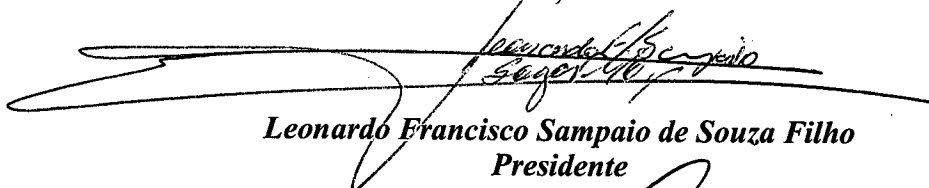


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 119/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70, destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 17 SET 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

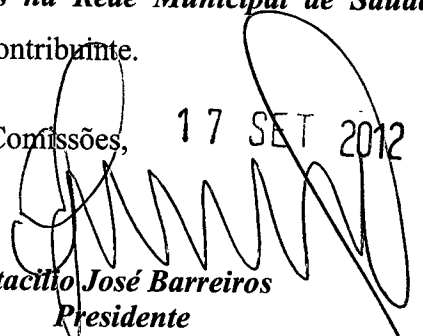


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 119/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70, destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 17 SET 2012


Otacílio José Barreiros
Presidente


Hideraldo Luiz Sumaio
Relator

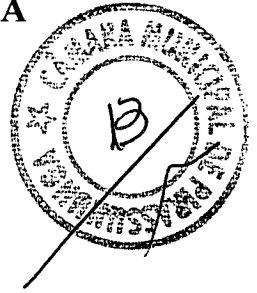

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.305, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.116,70 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 – 08.244.4002.2403 – 33.90.32.00.....R\$ 21.116,70

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

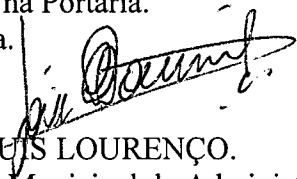
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

